

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL N°13/PROGRAD/2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, torna público o Edital para a seleção de duas (2) propostas institucionais de criação de novos grupos do Programa de Educação Tutorial (PET), no âmbito do Edital 04/2024, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), publicado em 11 de julho de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial se fundamenta em grupos de discentes de graduação, sob a tutoria de um docente, orientados sob o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2. Os grupos PET deverão ser capazes de:
- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, social, tecnológica e pedagógica;
- IV estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pelos direitos humanos, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- V estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e à políticas públicas de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, educacionais, regionais e a interiorização do Programa;
- VI introduzir novas práticas pedagógicas e contribuir para a curricularização da extensão na graduação;
- VII contribuir com a política de diversidade na Instituição Pública de Ensino Superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, educacional, territorial, étnicorracial e de gênero;
- VIII estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem;
- IX criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes com deficiência, pretos, pardos, camponeses, povos e comunidades

tradicionais, povos indígenas, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica na Universidade e à democratização do acesso ao ensino superior;

- X aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na Universidade e em comunidades populares;
- XI promover a inovação tecnológica no âmbito da graduação com o desejável e necessário envolvimento de discentes;
- XII fortalecer os cursos de licenciatura, considerando as necessidades prementes de formação qualificada de recursos humanos capazes de atender à demanda do país em educação e formação de professores.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Este edital se destina à seleção de duas (2) propostas institucionais de criação de novos grupos PET nas IES Públicas.
- 2.2. As propostas selecionadas neste edital serão inscritas pela Pró-Reitoria de Graduação no portal gerido pela Universidade Federal do Tocantins, para concorrerem no Edital do MEC nº4/2024, que tem por objetivo a criação de até 45 novos grupos PET nas IES Públicas.
- 2.3. A participação neste edital, sendo as propostas selecionadas, não garante aos candidatos proponentes a ocupação das vagas de tutores dos grupos futuramente criados, nem indicação de discentes para ocupação de vagas de bolsistas ou não bolsistas.
- 2.3.1. Em caso de êxito da proposta no Edital do MEC nº4/2024, a seleção de tutores e discentes que comporão os grupos, será posteriormente realizada pela Pró-Reitoria de Graduação em editais separados e específicos.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:
- 3.1.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional (disponível em: https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2016/11/PDI-UFRRJ-2018-2022.pdf);
- 3.1.2. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento e integração da tríade ensino, pesquisa e extensão na IES Pública;
- 3.1.3. Ampla formação acadêmico-profissional;
- 3.1.4. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento;
- 3.1.5. Formação pedagógica dos bolsistas do PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da Universidade;
- 3.1.6. Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- 3.1.7. Formação acadêmica, política e cidadã visando à atuação qualificada dos discentes participantes do PET como pesquisadores e extensionistas do ponto de vista socioambiental e técnico-científico, em diferentes espaços sociais, nas comunidades populares e na Universidade;

- 3.1.8. As propostas de grupos PET que tenham como foco o trabalho com comunidades populares e a diversidade social devem contemplar, além dos aspectos gerais especificados nos subitens 3.1.1. a 3.1.7, os seguintes:
- 3.1.8.1. Delineamento de metodologia e critérios de seleção dos discentes em condição de vulnerabilidade socioeconômica. A metodologia a ser proposta deverá considerar obrigatoriamente os seguintes critérios: raça/etnia; renda familiar; local da moradia familiar (comunidades remanescentes de quilombos, territórios, indígenas, áreas de assentamentos, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados); escolaridade dos pais, proveniência de escola pública e preferencialmente cursando até os 4 primeiros semestres de graduação; além de outros critérios de acordo com características locais;
- 3.1.8.2. Descrição das atividades de grupos de pesquisa e de extensão, observando as linhas de intervenção: além das atividades de formação, valorização das ações afirmativas nas universidades, bem como os saberes, práticas e demandas das comunidades populares; ações de acesso e permanência de estudantes pretos, pardos, indígenas, camponeses, quilombolas e em condição de vulnerabilidade socioeconômica na Universidade.

4. DOS REQUISITOS PARA ENVIO DE PROPOSTAS

- 4.1. Ter sido elaborada por docente(s) pertencente(s) ao quadro permanente da UFRRJ sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 4.2. Ter sido elaborada por docente(s) vinculado(s) ao(s) Curso(s) de Graduação abrangido(s) pelo grupo proposto, no respectivo Campus;
- 4.3. Indicação do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do docente responsável;
- 4.3.1. Em caso de coautoria (dois ou mais autores), deverá ser indicado apenas o CPF do docente coordenador da proposta;
- 4.4. Indicação do lote, referente ao tema, conforme o Anexo II.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição deverá ser enviado e-mail para prog-educ-tut@ufrrj.br, contendo os documentos especificados no subitem 5.2., em *Portable Document Format* (PDF), na data indicada no Anexo I.
- 5.1.1. A responsabilidade do envio do e-mail de inscrição é exclusiva do docente responsável.
- 5.2. Documentos
- a) Formulário da Proposta, contendo no máximo 20 páginas, conforme o Anexo III;
- b) Cópia do documento oficial de identidade do docente responsável;
- c) Cópia do CPF do docente responsável (quando não constar no documento anterior);

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. Na primeira etapa, de homologação das inscrições, de caráter eliminatório, será verificado o cumprimento dos requisitos do item 4 e a realização da inscrição conforme o item 5.
- 6.2. Na segunda etapa, de caráter classificatório, será avaliado o Formulário da Proposta, considerando os seguintes indicadores e critérios de análise:

- 6.2.1. Indicador: justificativa e objetivos.
- 6.2.1.1. Critérios de análise:
- 6.2.1.1.1. a) coerência da justificativa com os objetivos propostos. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,05
- 6.2.1.1.2. b) os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa PET, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais). Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,05
- 6.2.2. Indicador: envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta.
- 6.2.2.1. Critérios de análise:
- 6.2.2.1.1. a) a IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET? Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,1
- 6.2.2.1.2. b) a IES vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos discentes? Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,1
- 6.2.2.1.3. c) a IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa? Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,1
- 6.2.3. Indicador: articulação da proposta com o PPI
- 6.2.3.1. Critérios de análise
- 6.2.3.1.1. a) compatibilidade do objetivo do grupo PET com o objetivo do PPI e PPC's dos cursos envolvidos. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,1
- 6.2.3.1.2. b) contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da Universidade. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,1
- 6.2.3.1.3. c) adequação dos princípios e diretrizes do grupo PET com os princípios e diretrizes do PPI. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,1
- 6.2.4. Indicador: práticas inovadoras de ensino
- 6.2.4.1. Critérios de análise
- 6.2.4.1.1. a) desenvolvimento de atividades que incentivem posturas proativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,05
- 6.2.4.1.2. b) adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,05
- 6.2.5. Indicador: relação com a sociedade
- 6.2.5.1. Critérios de análise
- 6.2.5.1.1. a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,5
- 6.2.5.1.2. b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,5
- 6.2.6. Indicador: formação pedagógica dos bolsistas do PET
- 6.2.6.1. Critérios de análise
- 6.2.6.1.1. a) compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,05

- 6.2.6.1.2. b) atuação do grupo com profissionais da área. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,05
- 6.2.6.1.3. c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0.05
- 6.2.7. Indicador: articulação entre ensino, pesquisa e extensão
- 6.2.7.1. Critérios de análise
- 6.2.7.1.1. a) cumprimento do preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do discente e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,1
- 6.2.7.1.2. b) interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,1
- 6.2.7.1.3. c) realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0.05
- 6.2.8. Indicador: contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção
- 6.2.8.1. Critério de análise
- 6.2.8.1.1. a) estratégias que contribuam para a redução da evasão e da retenção. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,15.
- 6.2.9. Indicador: contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico
- 6.2.9.1. Critérios de análise
- 6.2.9.1.1. a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,05
- 6.2.9.1.2. b) apresentação de breve histórico da Universidade que evidencie aproximação com a(s) área(s) envolvida(s) com a proposta de criação do grupo PET. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,05
- 6.2.10. Indicador: conceitos dos cursos envolvidos com a proposta do PET
- 6.2.10.1. Critérios de análise. O conceito será medido de forma distinta, a depender da abrangência do grupo PET.
- 6.2.10.1.1. Grupos vinculados aos cursos específicos: conceito do curso obtido no último ENADE. Grupos de abrangência interdisciplinar ou de grande área do conhecimento: conceito medido pela média da soma dos conceitos do último ENADE obtidos por cada um dos cursos de graduação envolvidos com o grupo PET. Pontuação: 0 a 5. Peso: 0,2
- 6.3. O Formulário da Proposta será avaliado em até 5,0 pontos.
- 6.3.1. A nota será obtida a partir da média das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).
- 6.4. Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:
- 6.4.1. 1° Maior pontuação no indicador: contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção.
- 6.4.2. 2° Maior pontuação no indicador: envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta.
- 6.4.3. 3° Maior pontuação no indicador: articulação da proposta com o PPI.

- 6.4.4. 4º Maior pontuação no indicador: articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- 6.4.5. 5º Maior pontuação no indicador: conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial: https://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/
- 6.6. Caberá interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa e o preliminar, que deverão ser enviados para o mesmo e-mail do subitem 5.1., na data indicada no Anexo I, em PDF e identificados (nome completo, CPF, data, assinatura e com no máximo 20 linhas).
- 6.7. As orientações (horário, plataforma e procedimentos de acesso) para participação na "Apresentação do PET e do Edital", indicada no Anexo I, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico do subitem 6.5.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este edital terá validade até o dia da finalização do Edital do MEC nº4/2024 e conclusão dos procedimentos de cadastro dos grupos no Sistema de Gestão do PET (SIGPET).
- 7.1.1. Em caso de desistência de uma proposta selecionada após divulgação do resultado final, será convocada a próxima proposta classificada, respeitando a ordem de classificação.
- 7.2. As propostas selecionadas poderão ser ajustadas conforme recomendações da Comissão Avaliadora do CLAA.
- 7.3. Os candidatos cujas propostas forem selecionadas serão comunicados por e-mail sobre o procedimento de envio das mesmas para concorrer no Edital do MEC nº4/2024.
- 7.4. Os grupos criados a partir das propostas selecionadas no Edital do MEC nº4/2024 terão, excepcionalmente, o número máximo de 6 bolsistas até dezembro de 2024 e, a partir de 2025, este número poderá ser estendido até o máximo de 12 bolsistas.
- 7.5. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 16 de julho de 2024.

Nidia Majerowicz Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data
Inscrições	16 a 22/07
Apresentação do PET e do Edital	17/07
Resultado da 1ª etapa	23/07
Interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa	24/07
Resultado do recurso – 1ª etapa	25/07
Resultado preliminar	26/07
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/07
Resultado do recurso (resultado preliminar) e resultado final	30/07

ANEXO II – PARTE 1: LOTES

Lote	Tema	Escopo/Abrangência	Descrição		
I	Rede de	Interdisciplinar,	Compreender as		
	Integridade da	institucional, de grande	complexidades do ecossistema		
	Informação	área do conhecimento ou	informacional digital, realizar		
		vinculado a curso	o intercâmbio de informações		
		específico	e o desenvolvimento		
			estratégias para proteção e		
			promoção da integridade desse		
			ecossistema – contribuindo no		
			enfrentamento à		
			desinformação e na promoção		
			de educação midiática. Os		
			grupos terão como escopo de		
			atuação temas como saúde		
			pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras		
			tecnologias emergentes (seus		
			riscos e oportunidades).		
II	Rede Encontro	Interdisciplinar,	Ampliar o horizonte		
111	de Saberes	institucional, de grande	epistêmico do mundo		
	de Saberes	área do conhecimento ou	universitário brasileiro a partir		
		vinculado a curso	do oferecimento de disciplinas		
		específico	que possam contribuir na		
			curricularização da extensão a		
			partir de discussões e		
			conteúdos que envolvam os		
			saberes populares. Com foco		
			no trabalho com comunidades		
			populares urbanas, campo,		
			quilombola ou indígenas,		
			voltados à diversidade social,		
			esses grupos deverão ser		
			constituídos exclusivamente		
			por bolsistas em condição de		
			vulnerabilidade		
			socioeconômica.		
III	Rede de	Vinculado a um Curso de	Fortalecer a formação inicial		
	Educação do	Licenciatura em Educação	ofertada às populações do		
	Campo, das	do Campo e a um grupo	Campo, das Águas e das		
	Águas e das	ou núcleo de pesquisa em	Florestas, conforme definido		
	Florestas	Educação do Campo, das	no Decreto Presidencial		
		Águas e das Florestas, que	n°7.352/2010, que possam		

		por sua dimensão interdisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.	contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância.
IV	Rede de Educação Antirracista	Interdisciplinar, institucional, inter- regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico	Promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicos de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola.

PARTE 2: OBJETIVOS DOS NOVOS GRUPOS PET

Lote I - Rede de Integridade da Informação

- a. Acompanhar o rápido desenvolvimento da desinformação relacionada aos temas, bem como, das tecnologias emergentes, para identificar e analisar os possíveis riscos, impactos, danos, benefícios e oportunidades para o ecossistema de informação *on-line;*
- b. Fomentar ações coordenadas para promover a construção de confiança e garantir a integridade, precisão, consistência e confiabilidade das informações, por meio de educação cívica *on-line*, com foco na educação midiática;
- c. Contribuir para o acesso à informação de qualidade e para um debate público enriquecedor, livre, plural, diverso e democrático e estabelecer comunidades de práticas e compartilhamento de conhecimentos para promoção da integridade da informação *on-line*;
- d. Produzir materiais, tais como relatórios, guias, manuais de orientação, *tool kits* que servirão de subsídios para encontros periódicos dos grupos e para a troca de conhecimento e informações necessárias para atingir os objetivos elencados anteriormente.

Lote II - Rede Encontro de Saberes

- a. Formar grupos que acompanharão novas edições de disciplinas do projeto Encontro de Saberes, orientados pelos fundamentos do Programa de Educação Tutorial (PET) e fundamentos do Projeto Encontro de Saberes, a saber: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial; presença de mestres e mestras de notório saber das tradições culturais; pluralidade epistêmica; diálogos interculturais; e inter e transdisciplinaridade;
- b. Envolver discentes, professores tutores, mestras e mestres dos saberes tradicionais e populares atuando como docentes e professores parceiros dos mestres em um processo comum de formação PET;
- c. Possibilitar a intensificação das relações dos bolsistas do PET com as comunidades de onde os mestres e mestras docentes são oriundos;

- d. Estabelecer uma conexão da política de formação do PET Encontro de Saberes com a política de curricularização da Extensão; e
- e. Produzir materiais de leitura, como artigos e monografias de final de curso, sobre os temas e as abordagens trazidos pelos mestres e mestras nas suas atividades de ensino nas universidades, ampliando assim os objetivos formativos do PET.

Lote III - Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas

- a. Desenvolver ações e projetos ligados à tríade ensino pesquisa e extensão junto a comunidades e escolas do campo, das águas e das florestas, incentivando práticas educativas vinculadas à formação de professores(as), movimentos sociais do campo, agroecologia, pedagogia da alternância, tecnologias sociais e cultura popular;
- b. Desenvolver ações de pesquisa e extensão que tematizem a história da luta pela terra; a transformação da paisagem e natureza local; a organicidade política, econômica e produtiva das comunidades; os aspectos da relação com o Estado na garantia de direitos sociais e das políticas educacionais; as identidades culturais e modos de vida; e a territorialidade dos povos do campo, das águas e das florestas em cada contexto, de modo a produzir dados e conteúdos possíveis de serem incorporados às propostas curriculares das escolas;
- c. Incentivar à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
- d. Estimular a produção de materiais didáticos contextualizados a práticas educativas do campo, das águas e das florestas no que se refere a territorialidades, trabalho e culturas camponesas, a práticas pedagógicas com crianças, adolescentes, jovens e adultos, a produção de subsídios didáticos pedagógicos e a sistematização de experiências relacionadas aos objetivos elencados anteriormente.

Lote IV - Rede de Educação Antirracista

- a. Promover interlocuções em torno da temática da diversidade, para que diferentes áreas do conhecimento contribuam, a partir de suas expertises, para o debate consubstanciado em torno da educação das relações étnicorraciais e educação escolar quilombola;
- b. Contribuir com o combate ao racismo em todas as esferas da sociedade, mobilizando o poder público na promoção de ações que concretizem o compromisso com a efetividade de condições para que o princípio da igualdade se materialize;
- c. Produzir materiais didáticos voltados para uma educação antirracista que envolvam, pelo menos, três áreas do conhecimento voltados para a Educação Básica Ensino Fundamental anos finais;
- d. Realizar formações sobre letramento racial a serem oferecidas para docentes da Educação Básica, discentes de licenciaturas e pós-graduandos/as;

e. Ampliar as discussões sobre a Educação das Relações Étnicorraciais e Educação Escolar Quilombola mediante a produção de artigos, capítulos, livros e *e-books* (e demais mídias digitais) nos quais contemplem, no mínimo, três áreas de conhecimento das instituições nas quais o PET se efetiva.

ANEXO III – FORMULÁRIO DA PROPOSTA

1. Identificação do candidato
1.1. Nome:
1.2. CPF:
1.3. Documento de Identidade:
1.4. Órgão expedidor:
1.5. E-mail:
1.6. Telefone:
1.7. IES:
1.8. Cargo:
1.9. Departamento:
1.10. Matrícula Siape:
2. Identificação da proposta
2.1. Lote: () I () II () III () IV
2.2. Nome do grupo PET:
2.3. Área de conhecimento:
2.4. Curso(s) envolvido(s) /conceito(s)/ Campus/ Campi:
3. Descrição da proposta
3.1 Resumo
3.1.1. Pertinência, qualidade e diversificação das ações na proposta:3.1.2. Qual diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico etc.):
3.2. Justificativa para formação do grupo PET
3.2.1. Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?:
3.2.2. Diagnóstico institucional:
3.2.3. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
3.2.4. Outros aspectos que julgue pertinente mencionar:
3.3. Objetivo geral e objetivos específicos
3.3.1. Objetivo geral:
3.3.1. Objetivo geral:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara, sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

3.4. Envolvimento da In	-		olvimento d	la proposta:	
3.5. Articulação com o F			itucional:		
3.6. Práticas inovadoras	de ensino: _				
3.7. Relação com a socie	edade:				
3.8. Formação pedagógio	ca dos bolsis	stas do PET	Γ:		
3.9. Articulação entre en	isino, pesqui	isa e extens	ão:		
3.10. Contribuição da pr		-	evasão e da	a retenção:	
3.11. Contribuição para a graduação com o desenv					le
4. Atividades planejadas	(descrever	— 5 atividade	s)		
4.1.1. Atividade:					
4.1.2. Carga horária:					
4.1.3. Data de início:					
4.1.4. Data de fim:				_	
4.1.5. Descrição/justifica	ativa:				
4.1.6. Objetivos:					
4.1.7. Como a atividade	será realizad	da (metodo	logia)?		
4.1.8. Quais os resultado					
4.1.9. Qual será a metod	ologia de av	aliação da	atividade po	elo grupo? _	
F. Canaidana a a a finaia.					
5. Considerações finais:					
				de	de 2024.
		(assinatu	ra)		